



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 181/96
Fis. 04
*)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 89

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura deste Município.

ASSUNTO: solicita informações sobre imóvel situado na Rua Cel. Leme nº 35, sugerindo o seu aproveitamento para instalação da sede da Associação Companheiros do Menor - COMENOR.

ENCAMINHA-SE

Sala das Sessões, 9 de 19 19 96

Presidente da Câmara Municipal

1. A COMENOR, instituição que presta atendimento a adolescentes com idade de 14 a 18 anos, atualmente tem sua sede no mesmo prédio da *Casa de Jesus*, no Jardim Santa Lúcia.
2. Tal instituição oferece cursos pré-profissionalizantes de computação, de datilografia e outros, já que sua finalidade consiste no preparo e no encaminhamento de sua clientela para o mercado de trabalho.
3. No entanto, a localização da sede da entidade em área de difícil acesso aos adolescentes não contribui para que os cursos funcionem com a capacidade total de atendimento. Como se trata de atividade voltada para pessoas carentes - que não podem arcar com cursos particulares - deduz-se que elas encontram obstáculos até para despesas de transportes.
4. Por outro lado, na Rua Cel. Leme nº 35 existe imóvel que está desativado há anos, cuja localização apresenta-se totalmente favorável ao trabalho empreendido pela COMENOR, principalmente em razão de dois fatores:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DI 89/96

89 A

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	181/96
Fls.	05
e)	

4.1 - o local é próximo de inúmeros terminais de linhas do serviço de transporte coletivo, facilitando o acesso de adolescentes de todos os setores do município;

4.2 - a proximidade com uma escola - no caso, a EEPG Dr. Jorge Tibiriçá - repercutiria em incentivo no sentido de se divulgar entre crianças e jovens a possibilidade de participação nos cursos promovidos pela COMENOR,

5. Assim relatado, SOLICITO seja encaminhado ao Exmo. Sr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito deste Município, o seguinte Pedido de Informações:

5.1 - O imóvel situado na Rua Cel. Leme nº 35 é de propriedade do Município? Em caso negativo, a quem pertence?

5.2 - No caso de tratar-se de imóvel do Município:

a) - existe possibilidade de destinação daquele imóvel para sediar a COMENOR?

b) - caso não haja tal possibilidade, qual a destinação a ser dada pelo Executivo no uso do imóvel?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996


PAULO MIGUEL ZENORINI

89-B

C. M. E. B. P.
PROJ. Nº 181/96
Fis. 0*
a) anal

Bragança Paulista, 11 de novembro de 1996

PI 89/96

DE: COORDENADORIA DE GOVERNO
PARA: SR. PREFEITO MUNICIPAL

REF.: Pedido de informações nº 89/96

Em atenção ao Pedido de Informações em epígrafe, tenho a
informar o quanto segue:

5.1 - Sim

5.2 - a) Não

b) Existe a intenção deste Executivo Municipal, de
implantar no imóvel objeto deste P.I. um Posto de Atendimento da Guarda
Municipal.

Atenciosamente,


CLÁUDIO L. O. ACEDO
Coord. de Governo